



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 003/2022

Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ilhéus – Estado da Bahia, e a empresa **HELIZA RIBEIRO WERNER 08977029643**, para os fins que especifica.

Pelo presente contrato de prestação de serviços que entre si, firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS (BA)**, pessoa jurídica de Direito Interno Público, inscrita no CNPJ n. 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, s/n, Centro, Ilhéus (BA), CEP 45653-280, representada por seu Presidente Jerbson Almeida Moraes, OAB/BA n. 16599 e CPF n. 518.193.925-20, brasileiro, solteiro, residente a Rua Ana Nery, 67, Centro, Cep: 45650-025, Ilhéus/BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **empresa HELIZA RIBEIRO WERNER 08977029643**, microempreendedora individual, inscrita no CNPJ sob o número 40.838.259/0001-20, com sede na Rua Cristiano Selmann, 106, Teresópolis, no Município de Ilhéus/BA, neste ato representada pela Sra. **HELIZA RIBEIRO WERNER**, portador do RG n. 16.266.369, SSP/MG e CPF n. 089.770.296-43, residente e domiciliada na Rua Cristiano Selmann, 106, Teresópolis, no Município de Ilhéus/BA doravante denominado **CONTRATADO**, através de seu representante legal que ao final subscreve, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato n. 003/2022, em consonância à Lei 14.133/21 e suas alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes::

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo aditivo tem por objeto a adição de valor ao objeto descrito na Cláusula primeira contrato n. 003/2022, como também a prorrogação sua vigência,

Cláusula Segunda – Do valor

O valor contratual definido na cláusula quarta do pacto inicial sofrerá acréscimo, passando ao valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pago em conformidade com o fornecimento contratado.

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 02/01/2023 e término previsto em 31/12/2023.

Clausula Quarta - Da Justificativa

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com o sistema fornecido pela contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;

Permite também a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Cláusula Quinta – Da Fundamentação Legal

A alteração contratual de que trata este instrumento se baseia nos Artigos. 107, 124 e 125, da Lei n. 14.133/21, alterado pelo Decreto 10.922/2021, c/c Cláusula décima do contrato original.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus - Bahia
Tel. (73) 2101-2600



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE: 0101 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Administração da Câmara e Assessorias

Elemento: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 00 – Recursos Ordinários

Cláusula Sétima – Da Publicação

O Presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ilhéus, em conformidade com o parágrafo único, I do artigo 176 da Lei n. 14.133/21.

Cláusula Oitava – Da Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 003/2022 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

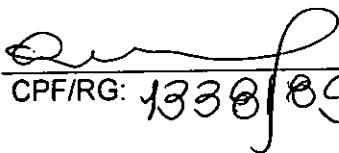
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ilhéus (BA), 30 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
JERBSON ALMEIDA MORAES
Contratante


HELIZA RIBEIRO WERNER 08977029643
HELIZA RIBEIRO WERNER
Contratado

Testemunhas:


CPF/RG: 1338189069


CPF/RG: 00008556866

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus - Bahia
Tel. (73) 2101-2600





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PRESIDENTE

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 003.2022 – Dispensa de
licitação n. 002/2022**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.

Contratado: HELIZA RIBEIRO WERNER, inscrita no CNPJ n. 40.838.259/0001-20.

Objeto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato 003.2022 visando a Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ilhéus-BA.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 00 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, II da lei 14.133/21

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2022

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Jerbson Almeida Moraes
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus